



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.334/83, de 27 de abril de 1983.

Altera os valores constantes dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 2.287 de 11 de novembro de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do item I Tabela de Salários, artigo 1º, do Decreto nº 2.287, de 11 de novembro de 1982, passam a ser os seguintes:

FAIXA SAL.	REFERÊNCIAS HORIZONTAIS - EM CR\$					
	1	2	3	4	5	6
A	36.487,00	37.500,00	38.372,00	39.360,00	40.770,00	41.787,00
B	42.204,00	43.582,00	44.864,00	46.424,00	47.808,00	49.095,00
C	50.268,00	52.087,00	53.944,00	55.622,00	57.600,00	59.425,00
D	60.024,00	61.788,00	63.710,00	65.505,00	67.360,00	69.130,00
E	70.928,00	74.072,00	77.455,00	80.933,00	84.345,00	87.760,00
F	90.813,00	95.245,00	99.590,00	103.782,00	106.694,00	110.840,00
G	113.422,00	118.015,00	122.288,00	126.850,00	131.565,00	136.126,00
H	140.100,00	149.347,00	158.000,00	167.215,00	175.750,00	182.770,00
I	191.128,00	201.976,00	213.413,00	224.145,00	234.848,00	246.198,00

ARTIGO 2º - Os valores constantes do item I Funções Gratificadas, artigo 2º, do Decreto nº 2.287, de 11 de novembro de 1982, passam a ser os seguintes:

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

fls.02.

I - FUNÇÕES GRATIFICADAS

REFERÊNCIA	CR\$
FG - 1	CR\$ 9.107,00
FG - 2	CR\$ 8.225,00
FG - 3	CR\$ 7.300,00
FG - 4	CR\$ 6.823,00
FG - 5	CR\$ 5.782,00
FG - 6	CR\$ 4.611,00
FG - 7	CR\$ 3.412,00

ARTIGO 3º - As despesas resultantes do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento Programa - de 1983.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2287 de 11 de novembro de 1982.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 1983.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração